DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.308, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Luanna de Oliveira Gonçalves, protocolado nesta municipalidade sob o nº 723/2021, em 27 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Luanna de Oliveira Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 34.004.767-7, lotado no cargo efetivo de Dentista 4 horas, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 723/2021, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.309, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 887 em 1º de fevereiro de 2021, formulada por Sérgio José Joaquim, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sérgio José Joaquim, portador da cédula de identidade RG nº 26.727.058-6, matrícula funcional GP/nº 44237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 04/02/2021 a 05/03/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.310, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 561 em 22 de janeiro de 2021, formulada por Lusimar Nunes Marin, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Lusimar Nunes Marin, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.382-0, matrícula funcional GP/nº 41505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 25/05/2009 a 24/05/2014 (3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 15/03/2021 a 13/05/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.314, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

“Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá ouras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto no art. 39, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010;

Considerando, o Ofício nº 15/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal, Amanda Angélica Trentin portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.232.461-5, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola da EMEB Comendador Hirayuki Enomoto, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, nos termos do art. 39 e anexo I da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º, da LC nº 43, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.315, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Soraya Miguel Kassim, exonerada por aposentadoria, conforme Portaria nº 21.282 de 5 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Bruna da Rocha Lima, portadora da Cédula de identidade RG nº 41.142.254-6, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche, na CEMEI "Saci Pererê", em caráter excepcional e a título precário, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 013/2021
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, comunica que no dia 1º de março de 2021, às 09h30min, realizará a Chamada Pública nº 001/2021, objetivando o cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais) que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 1º de março de 2021, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Para mais informações os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-8569, acessar o website www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda nos e-mails bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 05 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EDITAL DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 5352, datado de 09 de março de 2020:

Considerando o edital de processo seletivo para credenciamento de estagiários nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/03/2020;

Considerando ainda, que a prova presencial estava agendada para o dia 26/04/2020, porém, não pôde ser aplicada em razão da pandemia do novo coronavírus;

Considerando, a continuação da situação de pandemia e a impossibilidade de realização de prova presencial;

CANCELAR o edital de credenciamento do processo seletivo de estagiário 001/2020.

Pereira Barreto/SP, 02 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Maria José Carneiro

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - CARGA SUPLEMENTAR Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os Professores **EFETIVOS** de **PEICEJA** (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) e PEB II (Professor de Educação Básica de Educação Básica II - Educação Física), que tenham interesse na atribuição de aulas como **Carga Suplementar**.

1- O (a) interessado (a) deverá vir mundo (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia (s), local (is), horário (s), etapa (s) de atribuição e horário (s) da (s) classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**09/02/2021** (terça-feira)	Secretaria Municipal de Educação Rua Hirayuki Enomoto, nº 1.245 Pereira Barreto/SP	**14h**

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

OFICINAS CURRICULARES - ATIVIDADES ESPORTIVAS MOTORAS (04 AULAS SEMANAIS)

	UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
1.	EMEI Emília	Nível I A	Tarde	Aulas Livres
2.	EMEI Emília	Nível I B	Tarde	Aulas Livres
3.	EMEI Emília	Nível II A	Tarde	Aulas Livres
4.	EMEI Emília	Nível II B	Tarde	Aulas Livres
5.	EMEI Tia Nastácia	Nível I A	Tarde	Aulas Livres
6.	EMEI Tia Nastácia	Nível II A	Tarde	Aulas Livres
7.	EMEI Marquês de Rabicó	Nível I A	Tarde	Aulas Livres
8.	EMEI Marquês de Rabicó	Nível II A	Tarde	Aulas Livres
9.	EMEI Marquês de Rabicó	Nível II B	Tarde	Aulas Livres
10.	EMEI Assumpta S. Garcia	Nível I A	Tarde	Aulas Livres
11.	EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo	Nível I A	Tarde	Aulas Livres

OFICINAS CURRICULARES - FORMAÇÃO DE HÁBITOS E HIGIENE (05 AULAS SEMANAIS)

	UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
1.	EMEI Tia Nastácia	Nível II A	Intermediário	Aulas Livres
2.	EMEI Assumpta S. Garcia	Nível I B	Intermediário	Aulas Livres
3.	EMEI Assumpta S. Garcia	Nível II A	Intermediário	Aulas Livres
4.	EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo	Nível II A	Intermediário	Aulas Livres

OFICINAS CURRICULARES - ARTE, LITERATURA E BRINCADEIRAS (03 AULAS SEMANAIS)

	UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
1.	EMEI Emília	Nível I A	Tarde	Aulas Livres
2.	EMEI Emília	Nível I B	Tarde	Aulas Livres
3.	EMEI Emília	Nível II A	Tarde	Aulas Livres
4.	EMEI Emília	Nível II B	Tarde	Aulas Livres
5.	EMEI Marquês de Rabicó	Nível I A	Tarde	Aulas Livres
6.	EMEI Marquês de Rabicó	Nível II A	Tarde	Aulas Livres
7.	EMEI Marquês de Rabicó	Nível II B	Tarde	Aulas Livres
8.	EMEI Assumpta S. Garcia	Nível I A	Tarde	Aulas Livres
9.	EMEI Assumpta S. Garcia	Nível I B	Tarde	Aulas Livres
10.	EMEI Assumpta S. Garcia	Nível II A	Tarde	Aulas Livres
11.	EMEI Assumpta S. Garcia	Nível II B	Tarde	Aulas Livres
12.	EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo	Nível II B	Tarde	Aulas Livres

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

OFICINAS CURRICULARES - JOGOS (05 AULAS SEMANAIS)

	UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
1.	EMEI Emília	Nível II B	Tarde	Aulas Livres
2.	EMEI Tia Nastácia	Nível II A	Tarde	Aulas Livres
3.	EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo	Nível I A	Tarde	Aulas Livres

OFICINAS CURRICULARES - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (04 AULAS SEMANAIS)

	UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
1.	CEMEI Profª Edith B. Vasconcellos	Nível I A	Manhã	Aulas Livres
2.	CEMEI Profª Edith B. Vasconcellos	Nível I B	Manhã	Aulas Livres
3.	CEMEI Profª Edith B. Vasconcellos	Nível II A	Manhã	Aulas Livres
4.	CEMEI Profª Edith B. Vasconcellos	Nível II B	Manhã	Aulas Livres

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e Processos Seletivos Municipais nº 02/2019, 03/2019 e 04/2019 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos), PEB I (Professor de Educação Básica I) e PEB II (Professor de Educação Básica II - Arte) para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir mundo (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia (s), local (is), horário (s), etapa (s) de atribuição e horário (s) da (s) classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**09/02/2021** (terça-feira)	Secretaria Municipal de Educação Rua Hirayuki Enomoto, nº 1.245 Pereira Barreto/SP	**14h**

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos

Classe em substituição à Profª BRUNA DA ROCHA LIMA afastada para exercer a função gratificada de Coordenadora da CEMEI Saci Pererê, designada em caráter excepcional e a título précario, em substituição à Soraya Miguel Kassim, exonerada por aposentadoria, pelo período de **12/02/2021 à 23/12/2021** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
CRECHE SOSSEGO DA MAMÃE	**Maternal II A**	**Manhã**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (2ª feira das 18h00 às 21h20); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

b) PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classe livre, pelo período de **12/02/2021 à 23/12/2021** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
EMEF FAZENDA ESMERALDA	**1º e 2º ano Multisseriada**	**Manhã**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (2ª feira das 17h40 às 21h00); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

c) PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Aulas livres, pelo período de **12/02/2021 à 23/12/2021** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	QDE DE AULAS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	**1º/2º ano A Multisseriada**	**Manhã**	02 HORAS AULAS/SEMANAIS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	**3º ano A**	**Manhã**	02 HORAS AULAS/SEMANAIS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	**4º/5º ano A Multisseriada**	**Manhã**	02 HORAS AULAS/SEMANAIS

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 04/2021

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**10/02/2021**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h00min**

Identificação: Atribuição de 2 (duas) horas aulas semanais, no cargo de Professor de Educação Básica II – Arte, no currículo básico. em classes livres.

Período: 11/02/2021 a 22/12/2021.

Disciplina: PEB II – Arte (Currículo Básico).

Períodos/ horários	**Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	-*-	**5º Ano E**	-*-	**5º Ano E**	-*-

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME nº 04, de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, comunidade/facebook, entre outras.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de fevereiro de 2021.

p/ SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Análise de Sistemas	1° ao 4° semestre	Cadastro Reserva
Biblioteconomia	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Biomedicina	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Informação	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Direito	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Educação Artística (Arte)	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Filosofia	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Física	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Geografia	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
História	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva

Letras	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Matemática	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Sistema de Informação	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	1° ao 9° semestre	Cadastro Reserva
Zootecnia	1° ao 7° semestre	Cadastro Reserva

Cursos - Nível Técnico	**Semestres**	**Vagas**
Técnico em Administração	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Agricultura	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Auxiliar de Enfermagem	1° ao 2° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Eletrotécnica	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	1° ao 2° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Turismo	1° ao 3° semestre	Cadastro Reserva

Cursos – Ensino Médio	**Ano**	**Vagas**
Ensino Médio Regular	1° ao 3° ano	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto até 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.3. Valores mensal de Bolsa Auxílio:

R$ 341,78 – jornada de 4 horas por dia;
R$ 427,23 – jornada de 5 horas por dia;
R$ 512,67 – jornada de 6 horas por dia.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a 61,76 (sessenta e um reais e setenta e seis centavos) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:
2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;
2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **08/02/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/02/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por

informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.ong.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **08/02/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/02/2021.**

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para concursodeestagio.riopreto@ciee.ong.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo

seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **19/02/2021.**

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Maior Idade

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **19/02/2021**, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **22/02/2021**, para o endereço concursodeestagio.riopreto@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico concursodeestagio.riopreto@ciee.ong.br, no dia **15/03/2021**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **12/03/2021**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **22/03/2021.**

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura de todas as partes.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Prefeitura Municipal de Pereira Barreto devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada

com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.
9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**08/02/2021 até às 12:00 horas do dia 18/02/2021**
Publicação do gabarito provisório.	**19/02/2021**
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	**22/02/2021**
Publicação da classificação provisória.	**12/03/2021**
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	**15/03/2021**
Publicação da classificação definitiva.	**22/03/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Pereira Barreto, 27 de Janeiro de 2021.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM 31/12/2020

Anexo I da Lei 4365 de 08/09/2014

Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
01	Advogado	4 horas	48	R$ 3.799,96
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12	R$ 1.586,35
02	Agente de Cultura	8 horas	19	R$ 1.774,41
07	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19	R$ 1.774,41
07	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12	R$ 1.586,35
32	Agente de Saneamento	8 horas	25	R$ 1.995,43
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12	R$ 1.586,35
12	Ajudante Geral	8 horas	12	R$ 1.586,35
01	Arquiteto	8 horas	48	R$ 3.799,96
125	Assistente Administrativo	8 horas	21	R$ 1.841,01
12	Assistente Social	8 horas	48	R$ 3.799,96
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25	R$ 1.995,43
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24	R$ 1.953,96
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21	R$ 1.841,01
35	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12	R$ 1.586,35
26	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12	R$ 1.586,35
01	Bibliotecário	4 horas	12	R$ 1.586,35
18	Bombeiro	8 horas	21	R$ 1.841,01
01	Borracheiro	8 horas	17	R$ 1.714,00
05	Capinador	8 horas	12	R$ 1.586,35
16	Carpinteiro	8 horas	18	R$ 1.743,41
30	Coletor de Lixo	8 horas	12	R$ 1.586,35
01	Contador	8 horas	48	R$ 3.799,96
18	Dentista	4 horas	39	R$ 2.849,09
02	Dentista	8 horas	48	R$ 3.799,96
02	Desenhista	8 horas	28	R$ 2.132,82
04	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18	R$ 1.743,41
03	Eletricista de Autos	8 horas	18	R$ 1.743,41
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48	R$ 3.799,96
04	Engenheiro Civil	4 horas	48	R$ 3.799,96
02	Engenheiro Eletricista	4 horas	48	R$ 3.799,96
07	Farmacêutico	8 horas	48	R$ 3.799,96
03	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36	R$ 2.614,20

10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25	R$ 1.995,43
03	Fisioterapeuta	4 horas	36	R$ 2.614,20
03	Fisioterapeuta	8 horas	48	R$ 3.799,96
01	Fonoaudiólogo	4 horas	36	R$ 2.614,20
02	Fonoaudiólogo	8 horas	48	R$ 3.799,96
01	Funileiro	8 horas	22	R$ 1.876,79
01	Instrutor de Artesanato	8 horas	17	R$ 1.714,00
01	Instrutor de Bordado	8 horas	17	R$ 1.714,00
01	Instrutor de Canto	8 horas	17	R$ 1.714,00
01	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17	R$ 1.714,00
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21	R$ 1.841,01
01	Jardineiro	8 horas	12	R$ 1.586,35
01	Marceneiro	8 horas	18	R$ 1.743,41
10	Mecânico	8 horas	22	R$ 1.876,79
09	Médico	2 horas	36	R$ 2.614,20
12	Médico	4 horas	48	R$ 3.799,96
01	Médico Cardiologista	4 horas	48	R$ 3.799,96
02	Médico Clínico Geral	4 horas	48	R$ 3.799,96
02	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48	R$ 3.799,96
01	Médico Oftalmologista	4 horas	48	R$ 3.799,96
02	Médico Ortopedista	4 horas	48	R$ 3.799,96
02	Médico Pediatra	4 horas	48	R$ 3.799,96
02	Médico Veterinário	8 horas	48	R$ 3.799,96
128	Motorista	8 horas	21	R$ 1.841,01
01	Nutricionista	4 horas	36	R$ 2.614,20
02	Nutricionista	8 horas	48	R$ 3.799,96
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22	R$ 1.876,79
15	Pedreiro	8 horas	18	R$ 1.743,41
08	Pintor	8 horas	18	R$ 1.743,41
02	Procurador do Município	4 horas	48	R$ 3.799,96
02	Psicólogo	4 horas	36	R$ 2.614,20
08	Psicólogo	8 horas	48	R$ 3.799,96
02	Psiquiatra	4 horas	48	R$ 3.799,96
03	Secretário de Escola	8 horas	21	R$ 1.841,01
419	Serviços Gerais	8 horas	12	R$ 1.586,35
02	Soldador	8 horas	22	R$ 1.876,79
04	Técnico de Laboratório	8 horas	36	R$ 2.614,20
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36	R$ 2.614,20
04	Técnico em Informática	8 horas	36	R$ 2.614,20
01	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36	R$ 2.614,20

02	Telefonista	8 horas	17	R$ 1.714,00
02	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36	R$ 2.614,20
02	Tesoureiro	8 horas	36	R$ 2.614,20
02	Topógrafo	8 horas	45	R$ 3.435,65
12	Tratorista	8 horas	19	R$ 1.774,41
01	Turismólogo	8 horas	36	R$ 2.614,20
10	Varredor de Ruas	8 horas	12	R$ 1.586,35
02	Professor de Educação Física	4 horas	21	R$ 1.841,01
Quant	Denominação do Cargo			Hora/aula
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I – PAEB I			R$ 16,35
96	Professor de Educação Básica I			R$ 16,51
25	Professor de Educação Básica II			R$ 16,55
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA			R$ 15,99

Anexo II e III da Lei Complementar 60 de 11/09/2014

Cargos de Comando de Livre Provimento

	Subsídio
Chefe de Gabinete do Prefeito;	R$ 7.201,88
Secretário (a) Municipal de Administração;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Gestão do Patrimônio Público;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Finanças;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Assistência Social;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Saúde;	R$ 6.000,00
Secretário (a) Municipal de Educação.	R$ 6.000,00
Assessor (a) de Comunicação Social;	R$ 5.900,00
Assessor (a) de Planejamento;	R$ 5.900,00
Assessor (a) de Desenvolvimento Econômico	R$ 5.900,00
Ouvidor (a) Geral do Município;	R$ 5.900,00
Controlador (a) Geral do Município.	R$ 5.900,00
	Remuneração
Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Suprimentos;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento Controle e Manutenção dos Bens Públicos;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Transporte;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Rendas e Tributos;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Contabilidade e Finanças;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento Jurídico;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Turismo;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Cultura;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Obras e Infraestrutura;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Serviços Urbanos;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Habitação de Interesse Social;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Segurança Pública;	R$ 5.141,80

Diretor (a) do Departamento de Agricultura e Abastecimento;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Meio Ambiente;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Básica.	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Especial	R$ 5.141,80
Assessor (a) de Planejamento Elaboração de Projetos de Saúde;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Regulação e Atenção Especializada	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias;	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Saúde	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Ensino e Normas Pedagógicas	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Ensino Infantil.	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Ensino Fundamental.	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Administração Escolar.	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Educação.	R$ 5.141,80
Diretor (a) do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.	R$ 5.141,80